



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE**
CEP 36.793-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROMULGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 247/2005

A Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre aprovou e eu, Presidente desta Casa Legislativa, promulgo a lei nº 247/2005 que é de seguinte conteúdo:

“Art. 1º – Fica determinado que a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, abrirá licitação para contratação de empresa visando realização de perícia técnica para caracterizar, classificar ou delimitar as atividades laborativas penosas, insalubres ou perigosas, implementadas pelos servidores públicos municipais.

Art. 2º- A perícia técnica a que se refere o artigo anterior deverá ser feita por profissional e/ ou empresa que tenha entre seus quadros Médico do Trabalho ou Engenheiro, devidamente registrado no Ministério do Trabalho.

Art. 3º- No prazo estabelecido no Art. 1º desta lei, caso não seja implementado o devido processo pela Prefeitura Municipal, a Câmara Municipal dará ciência ao Sindicato dos Servidores Públicos de Muriaé, São Sebastião da Vargem Alegre e Região/MG e ao Ministério do Trabalho para realização de perícia ex officio, cujo pagamento pelo serviço ficará a cargo da Prefeitura Municipal..

Art. 4º- Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação com seus efeitos aplicáveis a todo o tempo de serviço efetivamente laborado pelos servidores municipais”

Havendo sanção tácita pelo Sr. Prefeito Municipal que não informou, no prazo da lei, sobre eventual veto e considerando que a promulgação é ato de declaração solene da existência da lei que competirá ao Presidente da Câmara no caso em voga, eu José Geraldo Bicalho, Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre, promulgo a presente lei municipal, determinando-se sua imediata publicação com sua afixação pertinente no quadro desta Casa Legislativa considerando a inexistência órgão oficial do Município para tal finalidade.

São Sebastião da Vargem Alegre, 10 de Janeiro de 2006.


José Geraldo Bicalho

Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre/MG